



## Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº 7.703, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

*Nomeia o Senhor Cleomar Walter para o cargo de Assessor de Convênios e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001 e nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se o Senhor Cleomar Walter para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor de Convênios, nível CCE-6, com as atribuições estabelecidas nos artigos 52 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, em conjunto com o disposto no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, no art. 10 e no art. 20, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, integram o rol de atribuições do Assessor de Convênios indicado no **caput** deste artigo:

I - auxiliar na confecção das minutas dos documentos e na tramitação dos processos de convênios, consórcios e procedimentos correlatos;

II - auxiliar na prestação de informações e de contas referentes a convênios e transferências quando solicitado via Lei de Acesso à Informação ou por órgãos de controle interno e externo;

III - acompanhar a regularidade da publicidade oficial dos atos relacionados aos convênios e processos congêneres no Diário Oficial Eletrônico do Município, demais sistemas/portais de divulgação oficial governamentais e no Portal de Transparência do Município;

IV - utilizar e alimentar os sistemas informatizados utilizados pelo órgão de lotação;

V - auxiliar os serviços de competência do Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ;

VI - auxiliar na emissão dos documentos contábeis e financeiros que integram a competência dos órgãos subordinados ao Departamento Contábil e Financeiro da SEFAZ, quando for necessário;

VII - utilizar e inserir documentos contábeis, financeiros e de controle nos sistemas informatizados disponíveis, com legitimidade para representar o Município de Capanema perante os órgãos públicos estaduais e federais;

VIII - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou pela Chefia de Gabinete, no âmbito de sua área de atuação.

§ 2º O Assessor de Convênios é lotado n GAPRE e o seu local de trabalho é na Assessoria de Convênios - ASSECONV.



## Município de Capanema - PR

---

§ 3º A estrutura física da ASSECONV e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações do Paço Municipal.

§ 4º A jornada de trabalho do servidor nomeado por este decreto é de 20 (vinte) horas semanais, fazendo jus a remuneração do cargo de forma proporcional.

§ 5º O cargo de Assessor de Convênios possui natureza de assessoramento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de janeiro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 09/01/25, Edição 1603, Página(s) 4 a 5.*